PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.539 /

"DENOMINA RUA FERNANDA CERÁVOLO FAZZI, A ATUAL RUA '21' DO BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se Rua Fernanda Cerávolo Fazzi, a atual rua "21" do Bairro Jardim Ipê, com início na Rua Prof. Antonio Viviani e término da Rua Benedita Lucas da Silva, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o o o o o o o o o o o o o o o

o o o o o o o o o

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 236 , de 13 / 07 /89.